



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**CNPJ nº. 44.229.805/0001-87**

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23

E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a interdição, em caráter temporário, de ruas e logradouros públicos para a realização do 40º Encontro de Companhias de Santos Reis”.**

**DILMA CUNHA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Cássia dos coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.;

D

E

C

R

E

T

A:

**Artigo 1º** - Fica interditado o trânsito de veículos automotores durante o período de 10 a 17 de fevereiro de 2020, nas ruas e respectivos percursos discriminados:

I – Rua Coronel Narcizo Ferreira Lopes:

Percurso da Rua Capitão Jose Rosa dos Santos a Rua Abel dos Reis;

II – Rua Joaquim Lopes Ferreira:

Percurso da Rua Padre Cassiano à Rua Coronel Narcizo Lopes;

III – Rua Capitão João de Melo:

Percurso da Rua Abel dos Reis à Rua Capitão Jose Rosa dos Santos;

IV – Rua Graciano Nunes:

Percurso da Rua Capitão Jose Rosa dos Santos à Rua Abel dos Reis;



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**CNPJ nº. 44.229.805/0001-87**

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23

E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

V – Rua Antonio Corrêa Neves:

Percurso da Rua Capitão Jose Rosa dos Santos à Rua Abel dos Reis;

VI – Rua Padre Cassiano:

Percurso da Rua Capitão Jose Rosa dos Santos à Rua Abel dos Reis;

**Artigo 2º** - A interdição de que trata anterior se restringirá somente ao período mencionado, para o uso exclusivo da realização do 40º Encontro de Companhia de Santos Reis, visando o bom andamento da Festividade, garantindo a segurança dos barraqueiros, transeuntes, foliões e o interesse público.

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de SUS publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 03 de fevereiro de 2020.

**DILMA CUNHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e afixado na  
Secretaria da Prefeitura Municipal,  
na data supra.

**DILMA CUNHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal